



CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER



HISTÓRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

A Câmara Municipal de Schroeder, atualmente em sua 14ª legislatura teve o início de suas atividades no dia 15 de novembro de 1965 com a tomada de posse de seus primeiros vereadores e presidente, Sr. Aldo Romeo Pasold. As atividades eram realizadas em uma pequena sala, localizada no casarão próximo a ponte Gneipel. Como o município havia sido recém-instalado, existiam dificuldades em relação a um espaço adequado para receber os munícipes, equipamentos e servidores, onde se dependia do executivo para realizar as reuniões e sessões. Na 2ª legislatura, a Câmara instalou-se no piso superior da atual secretaria de educação, cultura, esporte e lazer, que na época era o prédio da Prefeitura. O local oferecia um espaço para que munícipes pudessem assistir as sessões, porém ainda limitado e dependendo da estrutura do executivo.

Na 8ª legislatura, na data de 25 de abril de 2000, pouco após a independência administrativa e financeira, instalou-se em nova sede, na Rua Marechal Castelo Branco, 3246, sala 4. Momento em que foi possível adquirir mobiliários, equipamentos e a contratação de equipe de trabalho.

O próximo objetivo então, após a independência administrativa e financeira, era possuir a sede própria, assim, no dia 14 de dezembro de 2005, houve o lançamento da pedra fundamental do terreno, para a construção da tão sonhada sede. Porém, como o legislativo não possuía recursos próprios suficientes para construção do prédio, em sua 10ª legislatura, no dia 1º de agosto de 2008, instalou-se em nova sede, em imóvel locado, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 3103, 3º piso, com uma área de 240 metros quadrados. No dia 12 de abril de 2010, em sua 11ª legislatura, instalou-se no imóvel situado na Rua Timbó, nº 37, com uma área de 200 metros quadrados, adaptando-se as normas de acessibilidade.

A obra da sede própria teve início no dia 06 de maio de 2012, durante a 11ª legislatura, onde se conclui a 1ª etapa. A 2ª e a 3ª etapa da obra iniciaram-se na 12ª legislatura e foi entregue no dia 26 de novembro de 2014, momento em que ocorreu sua inauguração.

A sede própria da Câmara possui 518,42 metros quadrados, sendo que a estrutura conta com um plenário com capacidade para 83 lugares, sala para todos os vereadores, salas para o administrativo, salas de reuniões, todas com ambiente climatizado e pavimento térreo adaptado conforme normas de acessibilidade.

Informações Gerais

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro

Schroeder/SC – CEP: 89275-000

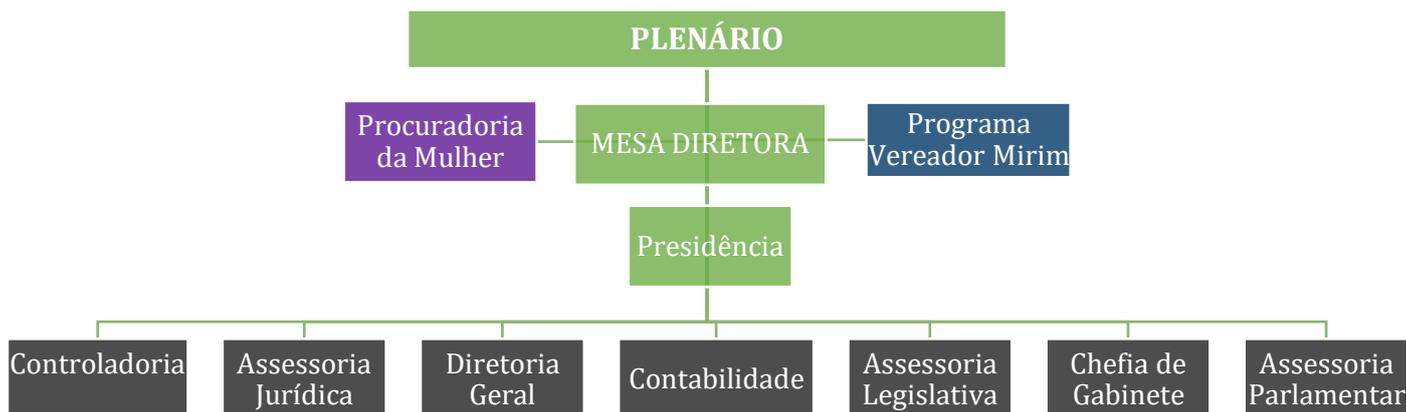
Telefone de contato e Whatsapp: (47) 3374-1410

E-mail geral: camara@schroeder.sc.leg.br

www.schroeder.sc.leg.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

RECEPÇÃO:

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: camara@schroeder.sc.leg.br

DIREÇÃO GERAL

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: diretoria@schroeder.sc.leg.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: assessoriajuridica@schroeder.sc.leg.br

CONTROLADORIA

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: controladoria@schroeder.sc.gov.br

CONTABILIDADE

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: contabilidade@schroeder.sc.gov.br

ASSESSORIA LEGISLATIVA

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: assessorlegislativo@schroeder.sc.leg.br

CHEFE DE GABINETE

Fone (47) 3374-1410 e 3370-4845

e-mail: gabinetepresidente@schroeder.sc.leg.br

FUNÇÃO INSTITUCIONAL DO VEREADOR

O Poder Legislativo de Schroeder é exercido pela Câmara Municipal que tem funções legislativas, de fiscalização financeira e de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, desempenhando ainda as atribuições que lhe são próprias, atinentes à gestão dos assuntos de sua economia interna.

Função Legislativa

As funções legislativas da Câmara Municipal constituem na elaboração da Lei Orgânica Municipal e emendas, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções referentes a quaisquer matérias de competência do Município.

Função Fiscalizadora

As funções de fiscalização financeira consistem no exercício do controle da Administração local, principalmente quanto à execução orçamentária e ao julgamento das contas apresentadas pelo Prefeito, integradas estas àquelas da própria Câmara, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

As funções de controle externo da Câmara implicam na vigilância das funções do Executivo em geral, sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

Função Julgadora

As funções julgadoras ocorrem nas hipóteses em que é necessário julgar os Vereadores, quando tais agentes políticos cometerem infrações político-administrativas previstas em lei.

VEREADORES - 14^a LEGISLATURA

Adriano Dias Furtado

União Brasil - União

adriano@schroeder.sc.leg.br

(47)9 988101260

Ana Cláudia Locilha de Oliveira

Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB
ana@schroeder.sc.leg.br
(47) 988095430

Claudimir Lindner

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
claudimir@schroeder.sc.leg.br
(47)9 9181-9521

Eroldo Wudke

Podemos - PODE
eroldo@schroeder.sc.leg.br
(47) 988085607

Everaldo Manoel Coelho

Partido Renovador Trabalhista Brasileiro - PRTB
everaldo@schroeder.sc.leg.br
(47) 988066327

Ildemar Zoz

Partido Progressista - PP
ildemar@schroeder.sc.leg.br
(47) 988099571

João de Ávila

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB
joao@schroeder.sc.leg.br
(47) 988056840

José Adair Brizola Antunes

Partido Progressista - PP
jose@schroeder.sc.leg.br
(47)9 8876-8514

Manoel Ednilson Burgardt

Partido Movimento Democrático Brasileiro - MDB
manoel@schroeder.sc.leg.br
(47)9 9181-9478

MESA DIRETORA

Manoel Ednilson Burgardt

Presidente

manoel@schroeder.sc.leg.br
(47)9 9181-9478

João de Ávila

Vice-Presidente

joao@schroeder.sc.leg.br
(47) 988056840

José Adair Brizola Antunes
1º Secretário
jose@schroeder.sc.leg.br
(47)9 8876-8514

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

SESSÕES

As sessões da Câmara Municipal são classificadas como, Sessão Ordinária, Extraordinária e Sessão Solene.

1. Sessões Ordinárias

As sessões ordinárias serão realizadas nas segundas ou quintas-feiras das 19h às 21h, conforme prevê o art. 142 do Regimento Interno.

2. Sessões Extraordinárias

As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora, inclusive domingos e feriados ou ainda, após as sessões ordinárias, convocadas nos termos do Regimento Interno; Não há remuneração adicional para as sessões extras.

3. Sessões Solenes

As sessões solenes realizar-se-ão a qualquer dia e hora, para fim específico, não havendo prefixação de sua duração.

COMISSÕES PERMANENTES

A Câmara Municipal conta com seis comissões permanentes, cada uma composta por três vereadores. Elas analisam as proposições que tramitam pelo Legislativo e promovem estudos, pesquisas e investigações sobre temas de interesse público, exarando o respectivo parecer.

As reuniões das comissões permanentes acontecem quando convocadas pelo seus presidentes, sempre na sala de reuniões da Câmara Municipal.

1. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Ana Cláudia Locilha de Oliveira - Presidente
Claudimir Lindner - Membro
Ildemar Zoz - Membro

2. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Everaldo Manoel Coelho - Presidente
Adriano Dias Furtado - Membro
Eroldo Wudke- Membro

3. COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ildemar Zoz - Presidente
Adriano Dia Furtado - Membro
Claudimir Lindner - Membro

4. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Adriano Dias Furtado - Presidente
Ana Cláudia Locilha de Oliveira - Membro
Everaldo Manoel Coelho- Membro

5. COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Eroldo Wudke - Presidente
Ildemar Zoz - Membro
Claudimir Lindner- Membro

6. COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Ana Cláudia Locilha de Oliveira - Membro
Eroldo Wudke - Membro
Everaldo Manoel Coelho - Membro

SERVIÇOS À POPULAÇÃO

PROGRAMA VEREADOR MIRIM

O Programa Vereador Mirim possui cunho didático pedagógico, suas atividades compreendem a participação direta das escolas do ensino fundamental existentes no município de Schroeder.

Os vereadores mirins são eleitos através de sufrágio popular entre seus pares em cada escola, desde que atendam aos pré-requisitos estabelecidos, sendo eleitos para um ano de mandato, as eleições ocorrem na sede das escolas, com diplomação dos eleitos sempre na 1ª quinzena de dezembro na sede da Câmara Municipal.

No decorrer do ano, acontecem as sessões da Câmara Mirim e diversos trabalhos legislativos.

Para participar, entre em contato com a Direção da sua escola.

PROCURADORIA DA MULHER

A Procuradoria da Mulher foi criada e instituída na Câmara Municipal de Schroeder em 13 de dezembro de 2021, através da Resolução n. 004/2021, com a finalidade de com o objetivo de proteger os direitos das mulheres, principalmente contra a violência e discriminação.

Trata-se de um órgão independente, formado por Procuradoras Vereadoras e Vereadores, que contara com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara.

As principais atribuições da Procuradoria consistem em zelar pela defesa dos direitos da mulher, receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias de violência e discriminação contra mulher. Sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução dos programas do governo que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional.

Além do mais, cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito regional ou nacional, promovendo audiências públicas, pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como sobre a participação política da mulher e por fim, auxiliar as Comissões da Casa Legislativa na discussão de proposições que tratem, no mérito, de direito relativo à mulher ou à família.

Informações Gerais da Procuradoria da Mulher

Procuradora: Ana Cláudia Locilha de Oliveira

Procurador Adjunto: Everaldo Manoel Coelho

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 2520 – Centro

Schroeder/SC – CEP: 89275-000

Telefone de contato e Whatsapp: (47) 3374-1410

E-mail geral: procuradoriadamulher@schroeder.sc.leg.br

www.schroeder.sc.leg.br

CESSÃO DE USO DO AMBIENTE

A Câmara Municipal, através da Resolução n. 013/2015 disciplinou e autorizou a cessão de uso do Plenário desta Casa Legislativa, por entidades públicas e privadas, comprovadamente sem fins lucrativos, da comunidade Schroedense e da região.

O uso do plenário será totalmente gratuito e exigirá prévia solicitação por escrito da parte interessada com pelo menos 15(quinze) dias de antecedência.

A utilização das dependências da Câmara Municipal de Vereadores por entidades, não poderá recair em datas de sessões legislativas ou quaisquer outros eventos oficiais do Poder Legislativo.

Para realizar o requerimento prévio entre em contato com o fone (47) 3374 – 1410, ou envie e-mail para o endereço camara@schroeder.sc.leg.br, descrevendo, no mínimo, a data, horário, tipo de evento e número de participantes, contendo também a identificação da entidade e do responsável.

O pedido será avaliado pelo Presidente da Câmara Municipal, caso aprovado, nós entraremos em contato para confirmar a data e orientar sobre o preenchimento do Termo de Cessão de Uso.

Para conferir a íntegra da Resolução n. 013/2015 acesse o link:

<https://leismunicipais.com.br/a2/sc/s/schroeder/resolucao/2015/1/3/resolucao-n-3-2015-disciplina-o-uso-do-plenario-e-dependencias-da-camara-municipal-de-schroeder>

COMUNICAÇÃO

Transparência

Conforme determina a Lei de Acesso à Informação, Lei n. 12.527/2011, a Câmara de Vereadores de Schroeder mantém um Portal da Transparência com todas as informações de gestão exigidas pela Lei.

As informações podem ser acessadas no link:

<https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-144/recursos.faces?mun=wlohLfHKw7M=>

Ouvidoria

A ouvidoria registra sugestões, elogios, denúncias, reclamações e pedidos de informações sobre as ações do Poder Legislativo de Schroeder. O prazo de resposta é de 20 (vinte) dias, conforme determina a Resolução n. 001/2019.

As manifestações endereçadas à Câmara devem ser feitas através do portal www.schroeder.sc.leg.br, no link Ouvidoria, ou ainda, através do e-mail ouvidoria@schroeder.sc.leg.br.

Meios digitais

A Câmara Municipal disponibiliza através do seu site e rede social, informações sobre as atividades legislativas, avisos de reuniões, audiências públicas e demais assuntos de interesse da população.

Acesse nossos canais de comunicação digital através dos endereços:

Site: www.schroeder.sc.leg.br

Facebook: <https://www.facebook.com/camaraschroeder>

Instagram: /camaraschroeder

Facebook Programa Vereador Mirim:

<https://www.facebook.com/vereadormirimschroeder/>